



RESOLUÇÃO CONSUP N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até 30/04/2021.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as decisões do Conselho Superior na 35ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Os câmpus deverão manter os calendários acadêmicos com atividades pedagógicas não presenciais (ANP), realizadas de acordo com a Resolução CEPE 37/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.036478/2020-66